



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.798 ,DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.304 de 09 de outubro de 1997, que doa área de terras a Federação da Agricultura do Estado de Rondônia – FAERON.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica revogada em todo o seu termo, a Lei nº 1.304 de 09 de outubro de 1997 que dispõe sobre a doação de duas áreas de terras, localizadas na Avenida Mamoré, Bairro Tiradentes, no Município de Porto Velho, inscritas sob o nº de lote 379 e lote 362, da Quadra 088, Setor 15 à Federação da Agricultura do Estado de Rondônia – FAERON.

Art. 2º. Torna-se sem efeito o referido ato, reincorporando ao patrimônio do Município as áreas objeto da doação.

Parágrafo único. As referidas áreas encontram-se vagas e sem utilização para os fins a que se destinou a doação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município